

das seguintes quotas: uma do valor nominal de € 3125, pertencente ao sócio Óscar Agnelo dos Santos Oliveira, uma do valor nominal € 3125, pertencente em comum e na proporção de metade para a sócia Maria Mercedes Lorenzo Torres Gonçalves e de um oitavo para cada um dos sócios António Manuel Lorenzo Torres Simões Gonçalves, Ana Paula Lorenzo Torres Simões Gonçalves Cabaça, João Paulo Lorenzo Torres Simões Gonçalves e Ricardo Jorge Lorenzo Torres Simões Gonçalves, outra com o valor nominal de € 2500, pertencente em comum e na proporção de metade para cada um dos sócios Maria Manuela Duarte Gata Esperança Fialho e João Manuel Duarte Gata Esperança, e outra com o valor nominal de € 1250, pertencente ao sócio Francisco António Duarte Gata Esperança.

#### Artigo 7.º

1 — A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução, fica a cargo dos sócios que forem designados em assembleia geral, sendo sempre necessária a intervenção e assinatura de dois de entre eles para a sociedade se considerar validamente obrigada, em todas os seus actos e contratos, qualquer que seja a responsabilidade que envolvam.

2 — O disposto no número anterior não impede que os gerentes deleguem nalgum ou nalguns deles competência para determinados negócios ou espécie de negócios, mas, mesmo nesses negócios, os gerentes delegados só vinculam a sociedade se a delegação lhes atribuir expressamente tal poder.

3 — Actualmente são gerentes os sócios Óscar Agnelo dos Santos Oliveira e Francisco António Duarte Gata Esperança.

4 — Os gerentes serão remunerados ou não conforme for deliberado e constar da acta.

#### Artigo 9.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os interessados na respectiva herança, no primeiro caso, os quais escolherão de entre si um que a todos represente na sociedade, sem o que não terão nela qualquer ingerência, e, no segundo caso, com o interdito através do seu representante.

Único. No caso de falta de acordo entre os interessados na herança, a sociedade fica com a faculdade de designar de entre eles quem represente os interessados da quota enquanto esta estiver indivisa.

#### Artigo 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias, salvo quando a lei estipule prazos diferentes.»

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010526244

### GALLOPER PORTUGAL — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

#### Anúncio n.º 4214/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 475/20040804; número de identificação de pessoa colectiva 504042297; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 09/20050922.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Kazuyoshi Goto, por renúncia, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 (averbamento n.º 1 à inscrição n.º 06).

Nomeação de gerente até ao final do triénio em curso (2004-2006), por deliberação de 15 de Setembro de 2005, de Yoschi Yoshida, Quinta da Fonte Nova, bloco 3, 4.º, A, Caxias, Oeiras.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.

2009180534

### IGREJA PENTECOSTAL ROMENA ELIM

#### Anúncio (extracto) n.º 4215/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Junho de 2007, lavrada a fl. 95 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-P do Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege pelo seguinte:

Denominação — Igreja Pentecostal Romena Elim;  
Sede social — Travessa de Henrique Cardoso, 48-B, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa;

Duração — tempo indeterminado;

Objecto:

A glorificação de Deus;  
A preservação e pregação dos ensinamentos das Sagradas Escrituras;

O crescimento espiritual e educação dos fiéis;

A divulgação do Evangelho aos sem fé para sua salvação;

A prática dos actos de culto e da comunhão;

O alívio das feridas e dos sofrimentos sociais das pessoas.

Órgãos — assembleia geral e direcção.

12 de Junho de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611025191

### INTER DE MILHEIRÓS FUTEBOL CLUBE

#### Rectificação n.º 971/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, a p. 12 233, foi publicado com inexactidão um anúncio da associação Inter de Milheirós Futebol Clube, sob o registo n.º 2611010004. Assim, onde se lê «conforme o deliberado na reunião de 18 de Dezembro de 2007 da assembleia geral extraordinária» deve ler-se «conforme o deliberado na reunião de 18 de Dezembro de 2006 da assembleia geral extraordinária.»

27 de Junho de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.

### MANUEL JORGE S. PEREIRA & FILHOS, L.ª

#### Anúncio n.º 4216/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2690/910204; identificação de pessoa colectiva n.º 502531584; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/20040624.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 3, e 2.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Manuel Jorge S. Pereira & Filhos, L.ª

2 — A sociedade durará por tempo indeterminado.

3 — A sociedade vai ter a sua sede em Setúbal, na Estrada dos Ciprestes, 86-B, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

4 — Por simples deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar filiais, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação, quer em Portugal, quer no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto:

1) Comercialização de veículos ciclomotores, motociclos e ligeiros, e comercialização de peças e acessórios para veículos a motor;

2) Reparação de veículos a motor de qualquer tipo e máquinas industriais, nomeadamente reparação de electricidade, mecânica, pintura, bate-chapa e outras;

3) Fabricação de carroçarias e atrelados para veículos a motor;

4) Fabricação de peças e acessórios para veículos a motor.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

2003676198